



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudique-se os seus de reforço
do muro.
Assim, sendo, a multa do
contrato. A 9/2/21

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 08/2021 AD "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE CAMINHA"

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 788/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 02/02/2021 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade "GLG-Consultores, Lda.", sendo o valor base do procedimento € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), acrescido de IVA.

- A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.º 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que para "Prestação de serviços de acompanhamento técnico para elaboração da Estratégia Local de Habitação de Caminha", seja adjudicada a "GLG-Consultores, Lda.", pelo valor de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), acrescidos de IVA.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação da Técnica Andreia Silva para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2021/02/09

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO